LEI Nº 1.801/2015
De 17 de abril de 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.787 de 17 de dezembro de 2014, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.214.071,12 (um milhão duzentos e quatorze mil setenta e um reais e doze centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

02.04.03.12.365.0008.0036.0.02.00.210 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ens. Infantil – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 1.063.527,95

02.10.01.10.301.0019.0068.0.05.00.300 – Constr. Ampl. Ref. De UBS e Farmácia Municipal – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 150.543,17

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 1.214.071,12

ART. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura através dos repasses financeiros oriundos dos Convênios: Convênio 5.818/2013 – Construção da Creche no bairro Jardim Paraíso; Convênio QualisMais UBS – Ampliação do Centro de Saúde III e Convênio Ministério da Saúde Proposta nº. 11383179000113001, nos termos do § 1º, Inciso II do Artigo 43 da Lei nº 4.320, datada de 17 de Março de 1964:

ART. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 17 de abril de 2015.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração